



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 1 de 18

### SUMÁRIO

|                                                     |   |
|-----------------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2 |
| Leis .....                                          | 2 |
| Decretos .....                                      | 2 |
| Portarias .....                                     | 3 |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 5 |
| Convocação .....                                    | 5 |
| <b>Terceiro Setor</b> .....                         | 6 |
| Chamamento Público - Inexigibilidade .....          | 6 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 7 |
| Extrato .....                                       | 7 |
| Homologação / Adjudicação .....                     | 9 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

**Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**  
CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-5102  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

**SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

**FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

**FUNDARP - Fundação de Pesquisa e Difusão de Tecnologia Agrícola**

**FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

**DEC - Departamento de Esportes e Cultura**

**IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 2 de 18

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 5.882, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.

*Acrescenta o parágrafo único ao artigo 19 da Lei Municipal nº 5.876, de 16 de dezembro de 2021.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica acrescentado o parágrafo único ao artigo 19 da Lei Municipal nº 5.876, de 16 de dezembro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 19 .....*

*Parágrafo único. A alteração contida no caput deste artigo passará a vigor a partir da competência de janeiro de 2022, a fim de que a contribuição referente à competência de dezembro de 2021 seja calculada, na sua integralidade, com base na alíquota de 19,30% (dezenove inteiros e trinta centésimo por cento) fixada na Lei Municipal nº 4.648, de 15 de abril de 2016.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São José do Rio Pardo, 26 de janeiro de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.832, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.

*Concede reajuste de 61,37% à empresa "Pinto & Pinto Ltda - ME", referente ao período compreendido entre os meses de junho de 2013 a novembro de 2021.*

**O Prefeito Municipal de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste de 61,37% à empresa "Pinto & Pinto Ltda - ME" para a prestação de serviços funerários, referente ao período compreendido entre os meses de junho de 2013 a novembro de 2021.

**Parágrafo único.** Face ao disposto no caput deste artigo, a tabela a que se refere o Decreto nº 4.184, de 14 de setembro de 2012, passa a ter os seguintes valores:

| Descrição | Valor em R\$ |
|-----------|--------------|
|-----------|--------------|

|                                                                                                                                                                                                                          |                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| Urna nº R. Popular                                                                                                                                                                                                       | 64,55                 |
| Urna nº 01 Assistência                                                                                                                                                                                                   | 101,81                |
| Urna nº 02 Assistência Especial                                                                                                                                                                                          | 141,54                |
| Urna nº 03 D. Simples                                                                                                                                                                                                    | 168,86                |
| Urna nº 04 P. Especial                                                                                                                                                                                                   | 221,00                |
| Urna nº 05 V. Luxo                                                                                                                                                                                                       | 295,48                |
| Urna nº 06 V.V. Luxo                                                                                                                                                                                                     | 476,75                |
| Urna nº 07 V.V. Especial                                                                                                                                                                                                 | 615,82                |
| Urna nº 08 Especial Luxo                                                                                                                                                                                                 | 762,33                |
| Urna nº 09 Especial Super Luxo                                                                                                                                                                                           | 980,84                |
| Urna nº 10 Extra                                                                                                                                                                                                         | 4.544,50              |
| Urna nº 10 A Extra Luxo                                                                                                                                                                                                  | 5.990,54              |
| Urna nº 11 Luxo                                                                                                                                                                                                          | 7.023,31              |
| Urna nº 12 Clássica Luxo                                                                                                                                                                                                 | 9.295,64              |
| Urna Branca - 0,60/0,80                                                                                                                                                                                                  | 114,22                |
| Urna Branca - 1,00/1,20                                                                                                                                                                                                  | 181,27                |
| Urna Branca - 1,40/1,60                                                                                                                                                                                                  | 230,92                |
| Urna R. Popular - 0,50/0,60                                                                                                                                                                                              | 47,17                 |
| Urna R. Popular - 0,80/1,00                                                                                                                                                                                              | 29,79                 |
| Urna R. Popular - 1,20/1,40                                                                                                                                                                                              | 52,14                 |
| Urna R. Popular - 1,60                                                                                                                                                                                                   | 141,54                |
| (*) Urnas Altas e Gordas (grandes)                                                                                                                                                                                       | + acréscimo de 16,14% |
| (*) Urnas Brancas para Adultos                                                                                                                                                                                           | + acréscimo de 16,14% |
| (*) Urnas Zincadas                                                                                                                                                                                                       | + acréscimo de 24,21% |
| Urna Super Grande 1 (S.G.1)                                                                                                                                                                                              | -                     |
| Urna Baleia (Super Grande 2)                                                                                                                                                                                             | 4.751,06              |
| Serviço de Câmara Ardente Popular                                                                                                                                                                                        | 4,95                  |
| Serviço de Câmara Ardente Luxo                                                                                                                                                                                           | 72,00                 |
| Serviço c/ Carro Fúnebre - Zona Urbana                                                                                                                                                                                   | 4,95                  |
| Serviço c/ Carro Fúnebre - Zona Rural                                                                                                                                                                                    | 47,17                 |
| Translado Carro Fúnebre - km rodado                                                                                                                                                                                      | 1,36                  |
| Carro Fúnebre p/ Indigentes - Município                                                                                                                                                                                  | Gratuito              |
| Véu Simples                                                                                                                                                                                                              | 2,47                  |
| Véu Luxo                                                                                                                                                                                                                 | 11,41                 |
| Velas de Cera                                                                                                                                                                                                            | 4,71                  |
| Taxa de Higienização                                                                                                                                                                                                     | 27,30                 |
| Urna popular, serviço de câmara ardente simples, velas, carro fúnebre e serviço de transporte no Município de São José do Rio Pardo, véu simples, ornamentação e flores padrão simples para INDIGENTES, neste município. | Gratuito              |
| Ornamentação e flores padrão simples (sem vasos)                                                                                                                                                                         | 338,88                |
| Ornamentação e flores padrão médio (com dois vasos)                                                                                                                                                                      | 467,97                |
| Ornamentação e flores padrão luxo (adornado com rosas e três vasos)                                                                                                                                                      | 661,62                |
| SERVIÇO PARA INDIGENTES: Ornamentação e flores padrão simples                                                                                                                                                            | Gratuito              |

(\*) adicionado ao serviço conforme número de referência.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de janeiro de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 3 de 18

Publicado por afixação em quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura, nesta mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **DECRETO Nº 6.833, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre o remanejamento de dotação orçamentária.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições e com fundamento no artigo 167, VI, da Constituição Federal e 5.796, de 26 de Agosto de 2021;

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.05 Secretaria da Educação

02.05.03 Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar

04.122.0071.2.088 Manutenção da Merenda Escolar

367-3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 7.500,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total do Remanejamento 7.500,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de anulação de dotações orçamentárias no orçamento vigente do Município, de que trata a Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

02 Poder Executivo - PM S.J. Rio Pardo

02.05 Secretaria da Educação

02.05.03 Departamento de Alimentação e Nutrição Escolar

04.122.0071.2.088 Manutenção da Merenda Escolar

368-3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.500,00

Fonte 01.00000000 Tesouro

C.Aplic.01.110.0000 Geral

Total do Remanejamento 7.500,00

Art. 3º - Fica o Setor de Contabilidade encarregado de realizar as alterações e ajustes necessários nos demonstrativos e anexos da Lei do Plano Plurianual nº 5.864 de 15 de dezembro de 2021, quadriênio 2022/2025 e da Lei das Diretrizes Orçamentárias 5.796, de 26 de Agosto de 2021 (LDO) e Lei nº 5.879, de 22 de dezembro de 2021, (Lei Orçamentária Anual- LOA).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 25 de janeiro de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicado por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **Portarias**

### **PORTARIA Nº 17.055, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a constituição e nomeação de Comissão de Análise de Amostras e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir Comissão de Análise de Amostras, sem remuneração, referente ao Pregão nº 0125/2021, Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kit de Uniformes Escolares e calçados tipo tênis e papete padronizados para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino, processo nº 9107/2021.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos servidores:

**I** - Cristiane Clementino de Oliveira;

**II** - Maria Aparecida Dornelas;

**III** - Maria Isabel Mundin de Toledo;

**IV** - Nagla Cristine Braz Silveira de Faria;

**V** - Rita de Cassia Ramos de Souza;

**VI** - Roseli Rodrigues Minucci;

**VII** - Silvana Lopes Mora.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de janeiro de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**

**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.056, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR.*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa **ANA SILVIA DE**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 4 de 18

**SOUZA AGUIAR**, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento de cláusula do Processo nº 7182/2020, oriundo do Pregão Presencial nº 072/2020.

I - Indicar a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 16.802, de 30 de agosto de 2021, para dar cumprimento ao item precedente.

II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III - O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 24 de janeiro de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.057, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Sra. **MARILIA GABRIELA RODRIGUES DE SOUZA**, como Conselheiro Tutelar.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica exonerada, a pedido, a Sra. **MARILIA GABRIELA RODRIGUES DE SOUZA**, como Conselheiro Tutelar, nível XIX, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de janeiro de 2022.

São José do Rio Pardo, 25 de janeiro de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.058, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, a servidora **LUCIANA LOPES GALLEG***

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo,**

**Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, a servidora **LUCIANA LOPES GALLEG**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - COM CURSO SUPERIOR, nível XXI-E, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

São José do Rio Pardo, 26 de janeiro de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.059, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a demissão, a pedido, da Sra. **ADRIANA MELO DOS SANTOS FERNANDES**, do emprego público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS**.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica demitida, a pedido, a Sra. **ADRIANA MELO DOS SANTOS FERNANDES**, do emprego público de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - PORTUGUÊS**, nível XXII, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2022.

São José do Rio Pardo, 26 de janeiro de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.060, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, a servidora **LUCELI APARECIDA BORGES VIGORITO**.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 5 de 18

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, a servidora **LUCELI APARECIDA BORGES VIGORITO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - COM CURSO SUPERIOR, nível XXI-H, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

São José do Rio Pardo, 26 de janeiro de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.061, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a concessão de licença prevista no artigo 81 da Lei nº 2.712/2004, a servidora **MARCIA ANDREA TEIXEIRA**.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a pedido, licença sem remuneração, por um período de até dois anos para tratar de assuntos de interesse particular, de acordo com o Art. 81 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 2.712, de 16 de março de 2004, a servidora **MARCIA ANDREA TEIXEIRA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO - COM CURSO SUPERIOR, nível XXI-E, desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 28 de janeiro de 2022.

São José do Rio Pardo, 26 de janeiro de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 17.062, DE 26 DE JANEIRO DE 2022.**

*Dispõe sobre a prorrogação do contrato de trabalho da Sra. **APARECIDA DO CARMO BARBOSA BALICO**.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado o contrato de trabalho da Sra. **APARECIDA DO CARMO BARBOSA BALICO**, previsto na Portaria nº 16.417, de 19 de fevereiro de 2021, desta Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo, por 57 (cinquenta e sete) dias, de 22 de dezembro de 2021 a 16 de fevereiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2021.

São José do Rio Pardo, 26 de janeiro de 2022.

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito Municipal**

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

**Daniela Perussi**  
**Secretária Municipal de Gestão Pública**

### **Concursos Públicos/Processos Seletivos**

### **Convocação**

### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019**

A Secretaria Municipal de Educação convoca os professores classificados no PROCESSO SELETIVO Nº 001/2019, para comparecerem no local e data abaixo indicado:

**Local:** Secretaria Municipal de Educação - Rua Aparecido Clemente Guardavaschio, nº 50, Jardim Aeroporto.

**Data:** 28 de janeiro de 2022

**Horário:** 13h00

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5ª A 8ª SÉRIE) - MATEMÁTICA**

#### **CLASS. NOME**

**1º HEBER DE ASSIS FIGUEIREDO**

**2º ROGERIA FERNANDA DE REZENDE CODOGNO**

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (5ª A 8ª SÉRIE) - PORTUGUÊS**

#### **CLASS. NOME**

**3º FABIANA APARECIDA SANTOS CAIXETA DE SOUZA**

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

#### **CLASS. NOME**

**17º LIARA BAIZI MIGUEL**

### **PROFESSOR DE ARTE**

#### **CLASS. NOME**

**1º FERNANDA MARIN FIGUEIRA RESENDE**

**2º MARIA DA GRACA SEVITEREZZA DE OLIVEIRA**

**3º AMANDA COELHO BINE MODESTO**





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 6 de 18

### Terceiro Setor

#### Chamamento Público - Inexigibilidade

#### RERRATIFICAÇÃO DO

#### EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 430/2022

#### E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11-2022

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público a Rerratificação do Termo de Colaboração nº 11/2022-Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro, rerratificando o valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) em referência a Cláusula Primeira-Objeto, e da cláusula Sexta. A ficha 220 - Projeto / Atividade: 2054 - Elemento da Despesa: 33504300 - Fonte de Recursos: 055000024 - 2.700,00 e ficha 223 -Projeto/Atividade:2058 - Elemento da Despesa: 33504300- Fonte de Recursos 055000027- 12.000,00, em referência a Cláusula sétima, subcláusula primeira, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

**Talita Socorro Salomão Vicente**

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

#### RERRATIFICAÇÃO DO

#### EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 430/2022

#### E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11-2022

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo torna público a Rerratificação do Termo de Colaboração nº 11/2022-Asilo de Inválidos Padre Euclides Carneiro, rerratificando o valor de R\$ 14.700,00 (quatorze mil e setecentos reais) em referência a Cláusula Primeira-Objeto, e da cláusula Sexta. A ficha 220 - Projeto / Atividade: 2054 - Elemento da Despesa: 33504300 - Fonte de Recursos: 055000024 - 2.700,00 e ficha 223 -Projeto/Atividade:2058 - Elemento da Despesa: 33504300- Fonte de Recursos 055000027- 12.000,00, em referência a Cláusula sétima, subcláusula primeira, permanecendo ratificadas as demais cláusulas do Termo de Colaboração.

**Talita Socorro Salomão Vicente**

Secretária Municipal de Assistência e Inclusão Social

#### EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 428-2022

#### E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25-2022

**PROCESSO:** Nº 428/2022 - Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - CNPJ: 54.140.892/0001-55.

**Objeto:** Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei 5.880 de 22.12.2021 para Concessão de Subvenções Sociais à entidade com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 5.880/2021, em favor da APAE- Associação

de Pais e Amigos dos Excepcionais, para união de esforços entre as partes, para custeio parcial do Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias. , nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5880/2021;

**REPASSE FINANCEIRO:** Valor Global R\$ 265.200,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e duzentos reais).

**NATUREZA DA DESPESA:** Ficha 305 - Projeto / Atividade: 2079 - Elemento da Despesa: 33504300 - Fonte de Recursos: 012400000.

**VIGÊNCIA:** a partir da publicação até 31 de dezembro de 2022.

**PARTÍCIPES:** Município de São José do Rio Pardo representado por Luis Carlos Caruso - Secretário Municipal de Educação - CPF: 024.403.218-18, Sandra Regina Ferreira Ramos - Gestor da Parceria - CPF: 260.713.378-52 e a APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais representada por José Ruy Junqueira Andreoli - Presidente da das - CPF: 056.724.738-49.

**DATA DE ASSINATURA:** 27 de janeiro de 2022.

**JUSTIFICATIVA:** Na qualidade de Secretário Municipal de Educação e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal n.5.880 de 22.12.21 para possibilitar a realização das atividades regulares ofertadas pela APAE, na complementação de trabalhos que desenvolvam ações especializadas para o desenvolvimento da autonomia, melhora na qualidade de vida, fortalecimento de vínculos familiares, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpre-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5880/2021-Anexo I-A. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

**Luis Carlos Caruso**

Secretário Municipal de Educação

#### EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 427 - 2022

#### E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24 - 2022

**PROCESSO:** Nº 427/2022 - Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Grupo Assistencial Cáritas - CNPJ: 51.881.530/0001-27.

**Objeto:** Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei 5.880 de 22.12.2021 para Concessão de Subvenções Sociais à entidade com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e através da Lei Municipal nº 5.880/2021, em favor da Grupo Assistencial Cáritas, para união de esforços entre as partes, para custeio parcial do Serviço de Proteção Especial para pessoas com deficiência



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 7 de 18

e suas famílias da entidade, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5880/2021;

**REPASSE FINANCEIRO:** Valor Global R\$ 790.800,00 (setecentos e noventa mil e oitocentos reais).

**NATUREZA DA DESPESA:** Ficha 305 - Projeto / Atividade: 2079 - Elemento da Despesa: 33504300 - Fonte de Recursos: 012400000.

**VIGÊNCIA:** a partir da publicação até 31 de dezembro de 2022.

**PARTÍCIPES:** Município de São José do Rio Pardo representado por Luis Carlos Caruso - Secretário Municipal de Educação - CPF: 024.403.218-18, Sandra Regina Ferreira Ramos - Gestor da Parceria - CPF: 260.713.378-52 representada por Maria do Carmo Maldonado Fornari - Presidente do Grupo Assistencial Cáritas - CPF: 284.371.448-68.

**DATA DE ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2022**

**JUSTIFICATIVA:** Na qualidade de Secretário Municipal de Educação e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal n.5.880 de 22.12.21 para possibilitar a realização das atividades regulares ofertadas pelo Cáritas, na complementação de trabalhos que desenvolvam ações especializadas para o desenvolvimento da autonomia, melhora na qualidade de vida, fortalecimento de vínculos familiares do usuário com deficiência intelectual e múltipla., nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5880/2021-Anexo I-A. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

**Luis Carlos Caruso**

Secretário Municipal de Educação

### EXTRATO DO PROCEDIMENTO Nº 429 - 2022 E DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23 - 2022

**PROCESSO:** Nº 429/2022 - Ratificado pela autoridade competente, com amparo no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

Termo de Colaboração celebrado pela Municipalidade com a Sociedade Lar da Infância - CNPJ: 59.905.125/0001-03.

**Objeto:** Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei 5.880 de 22.12.2021 para o custeio do atendimento de crianças e adolescentes residentes no município de São José do Rio Pardo, promovendo assistência educacional para crianças de 1 a 3 anos com classe multisseriada integral, oferecendo atividades complementares para crianças de 4 e 5 anos da Educação Infantil e crianças e adolescentes do Ensino Fundamental, por meio de projetos específicos que favoreçam seu pleno desenvolvimento da entidade, nos termos do inciso II do

art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14.

**AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 5880/2021;

**REPASSE FINANCEIRO:** Valor Global R\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos reais).

**NATUREZA DA DESPESA:** Ficha 304 - Projeto / Atividade: 2076 - Elemento da Despesa: 33504300 - Fonte de Recursos: 012120000.

**VIGÊNCIA:** a partir da publicação até 31 de dezembro de 2022.

**PARTÍCIPES:** Município de São José do Rio Pardo representado por Luis Carlos Caruso - Secretário Municipal de Educação - CPF: 024.403.218-18, Sandra Regina Ferreira Ramos - Gestor da Parceria - CPF: 260.713.378-52 representada por Nicolas Hildert Hensen - Vice Presidente - CPF: 214.135.298-36.

**DATA DE ASSINATURA: 27 de Janeiro de 2022**

**JUSTIFICATIVA:** Na qualidade de Secretário Municipal de Educação e consoante art. 32 da Lei nº 13.019/2014, apresento a justificativa que caracteriza a Inexigibilidade do Chamamento Público, com vista à Celebração do Termo de Colaboração em atendimento a Lei Municipal n.5.880 de 22.12.21 para custeio do atendimento de crianças e adolescentes residentes no município de São José do Rio Pardo, promovendo assistência educacional para crianças de 1 a 3 anos com classe multisseriada integral, oferecendo atividades complementares para crianças de 4 e 5 anos da Educação Infantil e crianças e adolescentes do Ensino Fundamental, por meio de projetos específicos que favoreçam seu pleno desenvolvimento, nos termos do inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Desta forma, cumpra-se inclusive com destinação de recursos específicos de subvenção social aprovada nos termos da Lei Municipal nº 5880/2021-Anexo I-A. O presente está erigido inciso II do art. 31 da Lei Federal já citada.

**Luis Carlos Caruso**

Secretário Municipal de Educação

### Licitações e Contratos

#### Extrato

**Publicação de Ata de Registro de Preço**  
**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.**

Nº 24/2022; CA= Humana Alimentar Distribuidora de Medicamentos E Produtos Nutricionais LTDA; PR= 120/2021; O= Aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para pacientes residentes no município de São José do Rio Pardo, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I V= R\$ **320.625,00** (trezentos e vinte mil seiscentos e vinte e cinco reais); P= 12 (doze) meses; DA= 25 de janeiro de 2022; Nº 25/2022, CA= TCM Comércio de Produtos Nutricionais Ltda, PR=120/2021, O= Aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para pacientes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 8 de 18

residentes no município de São José do Rio Pardo, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I, V=423.100,00 (quatrocentos e vinte e três mil cem reais), P= 12 (doze) meses, DA=25 de janeiro de 2022; Nº 26/2022, CA= Arba Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, PR= 120/2021; O= Aquisição de dietas enterais e suplementos alimentares para pacientes residentes no município de São José do Rio Pardo, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I V= R\$ 266.065,00 (duzentos e sessenta e seis mil sessenta e cinco reais), P= 12 (doze) meses, DA=25 de janeiro de 2022.

### Publicação de Ata de Registro de Preço

**N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PR= Pregão; O= Objeto; V=; P= Período; DA= Data de Assinatura.**

Nº 22/2022; CA= I9Medicmaterial Hospitalar EIRELI; PR= 012/2021; O= REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE ANTÍGENOS DO CORONAVÍRUS, conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I V= R\$ **22.200,00** (vinte e dois mil e duzentos reais); P= 12 (doze) meses; DA = 27 de janeiro de 2022.





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 9 de 18

### Homologação / Adjudicação



### PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO SÃO PAULO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante ata de fls. Precedentes, a pregoeira designada pela Portaria 16.819 de 09 de Setembro de 2021, comunicou sem quaisquer óbices, a ADJUDICAÇÃO do objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 0093/2021 cujo objeto refere-se ao Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender a demanda de ações judiciais da Secretaria Municipal de Saúde ? Farmácia Municipal.

Foram adjudicados:

| VENCEDORES           |      |                      |                 |                |              |
|----------------------|------|----------------------|-----------------|----------------|--------------|
| FORNECEDOR           | COTA | DESCRIÇÃO DO ITEM    | MARCA           | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| CIRURGICA UNIÃO LTDA | 75%  | 1 - AGULHA 0,4MM     | BD              | R\$ 0,84       | R\$ 945,00   |
|                      | 75%  | 29 - FRALDA P ADULTO | MASTERSOFT      | R\$ 1,32       | R\$ 2.970,00 |
|                      | 75%  | 97 - FRALDA M ADULTO | BIOFRAL CLASSIC | R\$ 1,26       | R\$ 3.780,00 |
| Total Fornecedor:    |      |                      |                 | R\$ 7.695,00   |              |

| FORNECEDOR         | COTA | DESCRIÇÃO DO ITEM                                           | MARCA                           | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
|--------------------|------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------|----------------|
| CM HOSPITALAR S.A. | 75%  | 31 - APALUTAMIDA 60MG                                       | JANSSEN-CILAG                   | R\$ 79,95      | R\$ 179.887,50 |
|                    | 75%  | 43 - LINAGLIPTINA 5MG                                       | BOEHRINGER RMS<br>1036701670025 | R\$ 5,16       | R\$ 11.610,00  |
|                    | 75%  | 45 - RIVASTIGMINA ADESIVO TRANSDERMICO 5CM (EXELON PATCH 5) | NOVARTIS RMS:<br>1006800990255  | R\$ 9,87       | R\$ 11.103,75  |
|                    | 75%  | 61 - HIALURONATO DE SODIO COLIRIO (HYLO GEL)                | PFIZER/WYETH                    | R\$ 52,08      | R\$ 117.180,00 |
|                    | 75%  | 63 - SITAGLIPTINA 100MG                                     | MERCK SHARP E DOHME             | R\$ 4,37       | R\$ 9.832,50   |
|                    | 75%  | 65 - SITAGLIPTINA+METFORMINA 50/1000MG                      | MERCK E DOHME                   | R\$ 2,15       | R\$ 4.837,50   |
|                    | 75%  | 89 - EMPAGLIFOZINA 25MG (JARDIANCE)                         | BOEHRINGER                      | R\$ 5,12       | R\$ 3.840,00   |
| Total Fornecedor:  |      |                                                             |                                 | R\$ 338.291,25 |                |

| FORNECEDOR                                     | COTA | DESCRIÇÃO DO ITEM             | MARCA    | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------------------------------------------------|------|-------------------------------|----------|----------------|--------------|
| CQC - TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA | 75%  | 3 - AGULHA DESCARTÁVEL 0,6 MM | UNIQUMED | R\$ 0,16       | R\$ 3.600,00 |
| Total Fornecedor:                              |      |                               |          | R\$ 3.600,00   |              |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 10 de 18



### PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

### SÃO PAULO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| VENCEDORES             |      |                                                                      |                                       |                |                |
|------------------------|------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|----------------|----------------|
| FORNECEDOR             | COTA | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                    | MARCA                                 | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
| DAKFILM COMERCIAL LTDA | 75%  | 9 - INSULINA ASPARTE SOLUVEL 3ML CAN                                 | NOVORAPID<br>NOVO NORDISK             | R\$ 28,50      | R\$ 64.125,00  |
|                        | 75%  | 11 - INSULINA ASPARTE FRASCO 10ML                                    | NOVORAPID<br>NOVO NORDISK             | R\$ 81,48      | R\$ 30.555,00  |
|                        | 75%  | 13 - INSULINA ASPARTE SOLÚVEL 30% E INSULINA ASPARTE PROTAMINADA 70% | NOVOMIX 30<br>PENFILL NOVO<br>NORDISK | R\$ 36,75      | R\$ 13.781,25  |
|                        | 75%  | 15 - INSULINA DEGLUDEC                                               | TRESIBA<br>FLEXTOUCH<br>NOVO NORDISK  | R\$ 105,93     | R\$ 238.342,50 |
|                        | 75%  | 17 - INSULINA DETEMIR SOLUVEL 0,3ML CAN                              | LEVEMIR<br>FLEXPEN<br>NOVO NORDISK    | R\$ 65,50      | R\$ 49.125,00  |
|                        | 75%  | 23 - LIRAGLUTIDA 6MG/ML CANETA PREENCHIDA                            | VICTOZA NOVO<br>NORDISK               | R\$ 168,86     | R\$ 63.322,50  |
|                        | 75%  | 25 - INSULINA ASPARTE+VITAMINA B3+L-ARGININA (FIASP) 100U/ML 3ML     | FIASP<br>FLEXTOUCH<br>NOVO<br>NORDISK | R\$ 30,09      | R\$ 11.283,75  |
| Total Fornecedor:      |      |                                                                      |                                       | R\$ 470.535,00 |                |

| FORNECEDOR                 | COTA | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                    | MARCA     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|----------------------------|------|----------------------------------------------------------------------|-----------|----------------|---------------|
| INTERLAB FARMACEUTICA LTDA | 75%  | 19 - DULAGLUTIDA 1,5MG                                               | ELI LILLY | R\$ 96,17      | R\$ 36.063,75 |
|                            | 75%  | 21 - INSULINA LISPRO 50UI + INSULINA LISPRO PROTAMINA 50UI REFIL 3ML | ELI LILLY | R\$ 36,74      | R\$ 13.777,50 |
| Total Fornecedor:          |      |                                                                      |           | R\$ 49.841,25  |               |

| FORNECEDOR                                    | COTA | DESCRIÇÃO DO ITEM                        | MARCA      | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-----------------------------------------------|------|------------------------------------------|------------|----------------|--------------|
| LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | 75%  | 47 - BENFOTIAMINA 150MG                  | COSMED     | R\$ 1,50       | R\$ 3.375,00 |
|                                               | 75%  | 51 - DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG | CIFARMA    | R\$ 0,42       | R\$ 945,00   |
|                                               | 75%  | 59 - ESCITALOPRAM 10MG                   | BRAINFARMA | R\$ 0,18       | R\$ 405,00   |
|                                               | 75%  | 75 - VENLAFAXINA 75MG                    | AUROBINDO  | R\$ 0,64       | R\$ 1.440,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 11 de 18



### PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

### SÃO PAULO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| VENCEDORES                                    |      |                                                 |           |                |               |
|-----------------------------------------------|------|-------------------------------------------------|-----------|----------------|---------------|
| FORNECEDOR                                    | COTA | DESCRIÇÃO DO ITEM                               | MARCA     | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | 75%  | 77 - FRALDA POMPOM PROTEK JUMBO GRANDINHOS      | ACTIVE    | R\$ 1,46       | R\$ 7.665,00  |
|                                               | 75%  | 85 - LEVETIRACETAM 250MG                        | EUROFARMA | R\$ 0,75       | R\$ 1.687,50  |
|                                               | 75%  | 91 - PANTOPRAZOL 40MG                           | CIMED     | R\$ 0,25       | R\$ 562,50    |
|                                               | 75%  | 99 - SUPLEMENTO ALIMENTAR OMEGA 3 OLEO DE PEIXE | MAG.SUPL. | R\$ 49,90      | R\$ 18.712,50 |
| Total Fornecedor:                             |      |                                                 |           | R\$ 34.792,50  |               |

| FORNECEDOR                                           | COTA | DESCRIÇÃO DO ITEM      | MARCA        | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------------------------------------------------------|------|------------------------|--------------|----------------|--------------|
| PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI | 75%  | 53 - DOMPERIDONA 10MG  | DOMPERIDONA  | R\$ 0,11       | R\$ 247,50   |
|                                                      | 75%  | 55 - DULOXETINA 30MG   | DULOXETINA   | R\$ 1,31       | R\$ 2.947,50 |
|                                                      | 75%  | 57 - DULOXETINA 60MG   | DULOXETINA   | R\$ 2,54       | R\$ 5.715,00 |
|                                                      | 75%  | 67 - PIOGLITAZONA 30MG | PIOGLITAZONA | R\$ 0,98       | R\$ 2.205,00 |
|                                                      | 75%  | 79 - BISOPROLOL 5MG    | BISOPROLOL   | R\$ 0,26       | R\$ 585,00   |
|                                                      | 75%  | 103 - BUPROPIONA 150MG | BUPROPIONA   | R\$ 0,42       | R\$ 945,00   |
| Total Fornecedor:                                    |      |                        |              | R\$ 12.645,00  |              |

| FORNECEDOR                                | COTA | DESCRIÇÃO DO ITEM              | MARCA             | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|-------------------------------------------|------|--------------------------------|-------------------|----------------|--------------|
| SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELI - EPP | 75%  | 5 - LANCETA ACCU CHEK FASTCLIX | ROCHE DIAGNOSTICA | R\$ 0,55       | R\$ 2.475,00 |
|                                           | 25%  | 6 - LANCETA ACCU CHEK FASTCLIX | ROCHE DIAGNOSTICA | R\$ 0,55       | R\$ 825,00   |
| Total Fornecedor:                         |      |                                |                   | R\$ 3.300,00   |              |

**TOTAL GERAL:** R\$ 920.700,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 12 de 18



### PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

### SÃO PAULO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| DESERTOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | QUANTIDADE |
| 2 - AGULHA 0,4MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 375,00     |
| 4 - AGULHA DESCARTÁVEL 0,6 MM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 7.500,00   |
| 7 - SENSOR FREESTYLE LIBRE: DE USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECÍFICO, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, A SER UTILIZADO NA PARTE POSTERIOR DO BRAÇO, DE FÁCIL APLICAÇÃO SEM A NECESSIDADE DO AUXÍLIO DE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE E SEM CALIBRAÇÃO COM GLICEMIA CAPILAR. VIDA ÚTIL DO SENSOR POR ATÉ 14 DIAS, COM LEITURAS DE GLICOSE ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS, SENDO NECESSÁRIO SCANNER, A CADA 8 HORAS, NO MÍNIMO, PARA GARANTIR A CAPTAÇÃO DOS DADOS DE GLICOSE DE UM INTERVALO DE 24 HORAS. RESISTENTE À ÁGUA, PODENDO SUPORTAR IMERSÃO EM ATÉ UM METRO DE ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. TECNOLOGIA ELETROQUÍMICA ANEMOMÉTRICA PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, COM INTERVALO DE LEITURA DE GLICOSE DE 40 A 500MG/DL. O KIT SENSOR INCLUI: 1 SENSOR EM SEU RECIPIENTE, APLICADOR DO SENSOR, LENÇO UMEDECIDO COM ÁLCOOL E AS INSTRUÇÕES DE USO | 375,00     |
| 8 - SENSOR FREESTYLE LIBRE: DE USO CONJUNTO COM LEITOR ESPECÍFICO, PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, A SER UTILIZADO NA PARTE POSTERIOR DO BRAÇO, DE FÁCIL APLICAÇÃO SEM A NECESSIDADE DO AUXÍLIO DE UM PROFISSIONAL DE SAÚDE E SEM CALIBRAÇÃO COM GLICEMIA CAPILAR. VIDA ÚTIL DO SENSOR POR ATÉ 14 DIAS, COM LEITURAS DE GLICOSE ARMAZENADAS A CADA 15 MINUTOS, SENDO NECESSÁRIO SCANNER, A CADA 8 HORAS, NO MÍNIMO, PARA GARANTIR A CAPTAÇÃO DOS DADOS DE GLICOSE DE UM INTERVALO DE 24 HORAS. RESISTENTE À ÁGUA, PODENDO SUPORTAR IMERSÃO EM ATÉ UM METRO DE ÁGUA POR ATÉ 30 MINUTOS. TECNOLOGIA ELETROQUÍMICA ANEMOMÉTRICA PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE INTERSTICIAL, COM INTERVALO DE LEITURA DE GLICOSE DE 40 A 500MG/DL. O KIT SENSOR INCLUI: 1 SENSOR EM SEU RECIPIENTE, APLICADOR DO SENSOR, LENÇO UMEDECIDO COM ÁLCOOL E AS INSTRUÇÕES DE USO | 125,00     |
| 10 - INSULINA ASPARTE SOLUVEL 3ML CAN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 750,00     |
| 12 - INSULINA ASPARTE FRASCO 10ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 125,00     |
| 14 - INSULINA ASPARTE SOLÚVEL 30% E INSULINA ASPARTE PROTAMINADA 70%                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 125,00     |
| 16 - INSULINA DEGLUDEC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 750,00     |
| 18 - INSULINA DETEMIR SOLUVEL 0,3ML CAN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 250,00     |
| 20 - DULAGLUTIDA 1,5MG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | 125,00     |
| 22 - INSULINA LISPRO 50UI + INSULINA LISPRO PROTAMINA 50UI REFIL 3ML                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 125,00     |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 13 de 18



### PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

### SÃO PAULO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| DESERTOS                                                         |            |
|------------------------------------------------------------------|------------|
| ITENS                                                            | QUANTIDADE |
| 24 - LIRAGLUTIDA 6MG/ML CANETA PREENCHIDA                        | 125,00     |
| 26 - INSULINA ASPARTE+VITAMINA B3+L-ARGININA (FIASP) 100U/ML 3ML | 125,00     |
| 27 - LEITE NUTREN JR 400G                                        | 300,00     |
| 50 - DEVE SER O CALCORT 30MG ATENDIMENTO A MANDADO DE SEGURANÇA  | 750,00     |
| 52 - DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG                         | 750,00     |
| 54 - DOMPERIDONA 10MG                                            | 750,00     |
| 56 - DULOXETINA 30MG                                             | 750,00     |
| 58 - DULOXETINA 60MG                                             | 750,00     |
| 60 - ESCITALOPRAM 10MG                                           | 750,00     |
| 62 - HIALURONATO DE SODIO COLIRIO (HYLO GEL)                     | 750,00     |
| 64 - SITAGLIPTINA 100MG                                          | 750,00     |
| 66 - SITAGLIPITINA+METFORMINA 50/1000MG                          | 750,00     |
| 68 - PIOGLITAZONA 30MG                                           | 750,00     |
| 70 - TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (MICARDIS)       | 750,00     |
| 71 - RELATÓRIO MÉDICO - MARCA SENSZ                              | 2.250,00   |





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 14 de 18



### PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

### SÃO PAULO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| DESERTOS                                      |            |
|-----------------------------------------------|------------|
| ITENS                                         | QUANTIDADE |
| 72 - RELATÓRIO MÉDICO - MARCA SENSAR          | 750,00     |
| 73 - VALSARTANA 320MG +HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 | 2.250,00   |
| 74 - VALSARTANA 320MG +HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 | 750,00     |
| 76 - VENLAFAXINA 75MG                         | 750,00     |
| 78 - FRALDA POMPOM PROTEK JUMBO GRANDINHOS    | 1.750,00   |
| 80 - BISOPROLOL 5MG                           | 750,00     |
| 81 - CLOBAZAM 10 MG                           | 2.250,00   |
| 82 - CLOBAZAM 10 MG                           | 750,00     |
| 84 - LEVETIRACETAM 750MG                      | 750,00     |
| 86 - LEVETIRACETAM 250MG                      | 750,00     |
| 87 - ESCOPOLAMINA ADESIVO                     | 375,00     |
| 88 - ESCOPOLAMINA ADESIVO                     | 125,00     |
| 90 - EMPAGLIFOZINA 25MG (JARDIANCE)           | 250,00     |
| 92 - PANTOPRAZOL 40MG                         | 750,00     |
| 93 - GALVUS MET                               | 2.250,00   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 15 de 18



### PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

### SÃO PAULO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| DESERTOS                                         |            |
|--------------------------------------------------|------------|
| ITENS                                            | QUANTIDADE |
| 94 - GALVUS MET                                  | 750,00     |
| 95 - VILDAGLIPTINA 50MG+METFORMINA 1000MG        | 2.250,00   |
| 96 - VILDAGLIPTINA 50MG+METFORMINA 1000MG        | 750,00     |
| 98 - FRALDA M ADULTO                             | 1.000,00   |
| 100 - SUPLEMENTO ALIMENTAR OMEGA 3 OLEO DE PEIXE | 125,00     |
| 102 - ICATIBANTO 10MG/ML                         | 75,00      |
| 104 - BUPROPIONA 150MG                           | 750,00     |
| 28 - LEITE NUTREN JR 400G                        | 100,00     |
| 30 - FRALDA P ADULTO                             | 750,00     |
| 32 - APALUTAMIDA 60MG                            | 750,00     |
| 33 - BILASTINA 20MG (ALEKTOS 20MG AÇÃO JUDICIAL) | 2.250,00   |
| 34 - BILASTINA 20MG (ALEKTOS 20MG AÇÃO JUDICIAL) | 750,00     |
| 35 - FLACONETE                                   | 2.250,00   |
| 36 - FLACONETE                                   | 750,00     |
| 37 - XIGDUO XR (PACIENTE- ALDO CESAR SATKEVIC)   | 2.250,00   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 16 de 18



### PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

### SÃO PAULO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

| DESERTOS                                                        |            |
|-----------------------------------------------------------------|------------|
| ITENS                                                           | QUANTIDADE |
| 38 - XIGDUO XR (PACIENTE- ALDO CESAR SATKEVIC)                  | 750,00     |
| 39 - DAPAGLIFLOZINA 10MG                                        | 2.250,00   |
| 40 - DAPAGLIFLOZINA 10MG                                        | 750,00     |
| 42 - OPTIVE UD                                                  | 375,00     |
| 44 - LINAGLIPTINA 5MG                                           | 750,00     |
| 46 - RIVASTIGMINA ADESIVO TRANSDERMICO 5CM (EXELON PATCH 5)     | 375,00     |
| 48 - BENFOTIAMINA 150MG                                         | 750,00     |
| 49 - DEVE SER O CALCORT 30MG ATENDIMENTO A MANDADO DE SEGURANÇA | 2.250,00   |

| FRACASSADOS                                                |            |
|------------------------------------------------------------|------------|
| ITENS                                                      | QUANTIDADE |
| 69 - TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG (MICARDIS) | 2.250,00   |
| 83 - LEVETIRACETAM 750MG                                   | 2.250,00   |
| 101 - ICATIBANTO 10MG/ML                                   | 225,00     |
| 41 - OPTIVE UD                                             | 1.125,00   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 17 de 18

E eu, Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin - Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGO o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência de matéria.

Prossiga o feito com formalização de ata de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, 26 de Outubro de 2021

---

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

Secretário Municipal de Saúde e Medicina Preventiva



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 27 de janeiro de 2022

Ano V | Edição nº 778

Página 18 de 18



### PODER EXECUTIVO - PM S.J. RIO PARDO

#### SÃO PAULO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Consoante ata de fls. Precedentes, a pregoeira designada pela Portaria 16.819 de 09 de Setembro de 2021, comunicou sem quaisquer óbices, a ADJUDICAÇÃO do objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº 0122/2021 cujo objeto refere-se ao Sistema de Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços especializado em Radiografia Panorâmica, sendo estimados 1200 exames, com o intuito de atender os pacientes da rede municipal de saúde.

Foram adjudicados:

| VENCEDORES                                                  |      |                                                                                 |       |                |                |
|-------------------------------------------------------------|------|---------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------|----------------|
| FORNECEDOR                                                  | COTA | DESCRIÇÃO DO ITEM                                                               | MARCA | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
| POLIMAGEM RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/C LTDA - ME | 100% | 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM RADIOGRAFIA PANORÂMICA EM FILME 20x25 |       | R\$ 90,00      | R\$ 108.000,00 |
| Total Fornecedor:                                           |      |                                                                                 |       | R\$ 108.000,00 |                |

**TOTAL GERAL:** R\$ 108.000,00

E eu, Izabel Cristina de Castro Navega - Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva, HOMOLOGO o objeto a mesma empresa, pelo valor retro, nos termos da legislação de regência de matéria.

Prossiga o feito com formalização de ata de registro de preços, respectiva publicação sintética, e demais providências administrativas.

SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, 26 de Janeiro de 2022

**Izabel Cristina de Castro Navega**

Secretária Municipal de Saúde e Medicina Preventiva

# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4362-d72a-bfc6-f0a5



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo (SP), Edição nº 778, ano V, veiculado em 27 de janeiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por JAQUELINE DE OLIVEIRA GONCALVES (CPF \*\*\*215658\*\*) em 27/01/2022 às 16:32:21 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/4362-d72a-bfc6-f0a5>